
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 369, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a senhorita **JUCIELDA ARAÚJO DOS SANTOS**, um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado no Conjunto Habitacional Sebastião Martins, área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.

Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 120,00m²(cento e vinte metros quadrados), sendo 8,00m(oito metros) de frente, por 15,00m(quinze metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com terreno pertencente ao senhor Francisco Uaracy de Araújo, ao **Sul**; com terreno pertencente ao senhor Francisco Alailson Andrade do Nascimento, ao **Leste**; com terras do Assentamento União, e finalmente ao **Oeste**, com a via pública.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 06 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:389F52D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2017. Edição 1661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>